

DECLARAÇÃO

Declaro que procedemos ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, conforme o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho, e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro.

A alteração dos estatutos foi aprovada pela autoridade eclesiástica competente e o respetivo registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n. 198658, considerando-se efetuado em 2024-09-19.

*N.º 4 do artigo 9.º do
Regulamento do Registo*

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE AVEIRAS DE CIMA

NIPC 501327746

Sede AVEIRAS DE CIMA AVEIRAS DE CIMA 2050090

Fins principais: Concessão de bens, a prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, nomeadamente, nos seguintes domínios: Apoio à Primeira Infância, através de Creche, Estabelecimento de Educação Pré-Escolar, incluindo as crianças e jovens em perigo; Apoio à Segunda Infância, através de Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL); Apoio às pessoas idosas, através de Estrutura Residencial para Pessoas idosas, Centro de Dia, Centro de Convívio e Apoio Domiciliário; Centro de Férias e Lazer destinado à população local: das duas Paróquias - Aveiras de Cima e Aveiras de Baixo; que não sendo da Comunidade Paroquial estão inscritos na Catequese Paroquial ou Instituições da Igreja tais como: Jardim Infantil e CNE; que são da Comunidade Paroquial e havendo vaga com a idade regulamentada; os que têm mais de 14 anos e havendo vaga e estarem inscritos na Catequese; Outras respostas sociais, não incluídas nas alíneas anteriores, desde que contribuam para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos, nomeadamente Cantina Social, Banco Alimentar e Apoio à Comunidade.

Fins secundários: Outras atividades de fins não lucrativos, relacionadas com a prevenção, promoção e proteção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação e assistência medicamentosa, de caráter cultural, educativo, recreativo, de assistência e de saúde, e com a educação e formação profissional dos cidadãos.

Direção-Geral da Segurança Social, em 2025-01-14

Subdiretora-Geral



Cristina Lobo Ferreira

2ª VIA

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20010161894

Código de Verificação - PMPW6U2PAFF8DLX

Para verificar a autenticidade da declaração aceda à Segurança Social Direta, menu "Ação Social/Instituição Particular de Solidariedade Social" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados. Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.